REGULAMENTO PROMOCIONAL "BORA SER UCDB" (INDICAÇÃO)

O presente regulamento tem o objetivo de estabelecer as regras para concessão de desconto na campanha promocional "Bora Ser UCDB", sendo esta uma campanha de indicação, na qual atuais estudantes dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB) realizam a indicação para que novos estudantes possam ingressar em cursos de graduação no Processo Seletivo 2022B.

1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO

A promoção "Bora Ser UCDB" terá vigência entre os dias 1°/06/2022 e 30/06/2022, e, para os efeitos desta campanha promocional, fica estabelecido que:

- 1.1 INDICADOR é o estudante com matrícula regular em 2022A na UCDB, que está realizando a indicação de um futuro estudante.
- 1.1.1 Para estar apto como INDICADOR, o estudante da UCDB deve cumprir os prérequisitos abaixo listados:
 - Estar com matrícula regularmente ativa na UCDB, não podendo, portanto, estar com matrícula trancada ou cancelada;
 - Estar em dia com toda a documentação acadêmica na Secretaria da UCDB.
- 1.2 INDICADO é o candidato do Processo Seletivo 2022B que recebe a indicação de um INDICADOR e procede com a efetivação da sua matrícula na UCDB, conforme as regras deste regulamento promocional e do EDITAL PROGEX n. 4, de 15 de maio de 2022.
- 1.2.1 Para estar apto como INDICADO, o candidato aprovado no Processo Seletivo 2022B deve cumprir os requisitos abaixo listados:
 - Realizar o pagamento da parcela referente à matrícula dentro do período de vigência promocional;
 - Realizar a entrega de documentos de matrícula, conforme listagem indicada no Edital de Processo Seletivo, dentro do período de vigência promocional.
- 1.2.2 Para os efeitos desta campanha, não serão admitidos como INDICADOS os estudantes com matrícula vinculada a retorno ao curso, disciplina avulsa, disciplina orientada ou ainda rematrícula de veteranos que tenham tido vínculo ativo com a UCDB, independentemente do ano do último vínculo.
- 1.3 Não se incluem nesta campanha promocional, sob forma alguma, indicações que tenham como referência o vínculo ou o ingresso em cursos distintos ao de graduação nas modalidades presencial, híbrida ou EAD.

2 DESCRIÇÃO DO DESCONTO

Para os efeitos desta campanha promocional, serão concedidos os descontos conforme descritos a seguir:

- 2.1 Ao INDICADOR, se estudante de curso de graduação presencial:
 - 10% (dez por cento) de desconto, por cada indicação efetivada, aplicado uma única vez e somente na parcela de rematrícula do semestre 2022B, com referência ao mês de julho/2022;
- 2.2 Ao INDICADOR, se estudante de curso de graduação EAD ou Híbrido:
 - R\$ 100,00 (cem reais) de desconto, por cada indicação efetivada, aplicado uma única vez e somente na parcela de rematrícula do semestre 2022B, com referência ao mês de julho/2022;
- 2.3 Ao INDICADO, se aprovado no processo seletivo do curso de graduação presencial:
 - 50% (cinquenta por cento) de desconto aplicado uma única vez e somente na parcela de matrícula de 2022B, com referência ao mês de julho/2022;
- 2.4 Ao INDICADO, se aprovado no processo seletivo do curso de graduação EAD ou Híbrido:
 - R\$ 100,00 (cem reais) de desconto aplicado uma única vez e somente na parcela de matrícula de 2022B, com referência ao mês de julho/2022.
- 2.5 Ao INDICADOR que tiver mais de uma indicação efetivada, será permitido o acúmulo de desconto proporcional ao número de indicações efetivadas, limitadas, entretanto, ao desconto de 100% da parcela de rematrícula do semestre 2022B; ou seja, ao INDICADOR de graduação presencial, o desconto será aplicado ao limite máximo de 10 (dez) indicações efetivadas, e ao INDICADOR de graduação EAD ou Híbrida, ao limite conforme valor da parcela de rematrícula.
- 2.6 O INDICADO, se candidato do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022B, embora apto a receber indicação, não poderá acumular o desconto descrito no item 2.3 com outros benefícios comerciais, prevalecendo, assim, a este INDICADO, os benefícios descritos

no Edital PROGEX n. 6, de 15 de maio de 2022, sem alterar, entretanto, a aplicação do desconto do seu respectivo INDICADOR.

2.7 Para os efeitos desta promoção, serão concedidos os descontos apenas se respeitadas as modalidades de ensino entre as indicações, a saber:

MODALIDADE DE ENSINO DO INDICADOR	MODALIDADE DE ENSINO DO INDICADO	STATUS DE DEFERIMENTO
Graduação Presencial	Graduação Presencial	ACEITO
Graduação Presencial	Graduação EAD ou Híbrida	NÃO ACEITO
Graduação EAD ou Híbrida	Graduação EAD ou Híbrida	ACEITO
Graduação EAD ou Híbrida	Graduação Presencial	NÃO ACEITO

3 MECÂNICA PROMOCIONAL

A realização de uma indicação se dará por meio das seguintes etapas:

- O INDICADOR preenche o formulário de indicação que estará disponível no *site* www.vestibular.ucdb.br (ao finalizar o preenchimento do formulário, o INDICADOR receberá um e-mail de confirmação do processo);
- O INDICADO insere o código de indicação no campo específico para essa finalidade, dentro da sua ficha de inscrição do Processo Seletivo 2022B (o código de indicação será enviado ao e-mail do INDICADO quando o INDICADOR finalizar o preenchimento do formulário de indicação).
- 3.1 A UCDB não se responsabiliza por indicações não realizadas por motivos diversos, tais como quedas de energia, falta de comunicação da rede de internet do participante com o sistema da UCDB, dados erroneamente preenchidos no formulário de indicação, entre outros. O participante desta promoção deve se atentar à confirmação da indicação por meio do recebimento do e-mail no endereço eletrônico cadastrado.
- 3.2 Na hipótese de duplicidade de indicação, em que um mesmo INDICADO tenha recebido indicações de INDICADORES distintos, será considerada, para vínculos de descontos, a indicação mais antiga.
- 3.3 Entenda-se por indicação efetivada aquela em que o candidato do Processo Seletivo 2022B que seja INDICADO realize o pagamento do boleto de matrícula e realize a entrega dos documentos de matrícula, dentro do período de vigência promocional descrito no item 1.
- 3.4 O cadastro de desconto para INDICADO e INDICADOR será feito pelo Setor de Relacionamentos (SeR), que realizará o acompanhamento de todas as indicações. E, para auxiliar os participantes desta campanha promocional, o SeR realizará, durante todo o período promocional, o suporte e a instrução aos participantes, por meio dos canais de atendimento remotos ou presenciais, nos horários de atendimento indicados no *site* www.vestibular.ucdb.br.

4 DO INDEFERIMENTO OU DA PERDA DO DESCONTO PROMOCIONAL

Ao participar desta campanha promocional, os estudantes e candidatos ficam cientes de que os descontos não serão deferidos ou serão cancelados nos seguintes casos:

- 4.1 Se este regulamento promocional não for rigorosamente cumprido;
- 4.2 Se for identificada fraude de qualquer natureza, seja ela praticada pelo INDICADOR, INDICADO ou ambos;
- 4.3 Se o INDICADO não cumprir os pré-requisitos de ingresso contidos no EDITAL PROGEX n. 4, de 15 de maio de 2022;
- 4.4 Ao INDICADO, se o ingresso no Processo Seletivo 2022B for por meio de transferência externa;
- 4.5 Ao INDICADOR e/ou INDICADO, se beneficiário de bolsas, descontos ou programas equivalentes de qualquer natureza que culmine na ausência de pagamento do valor da parcela de julho/2022;
- 4.6 Ao INDICADOR, se o INDICADO realizar o trancamento ou cancelamento da matrícula até o prazo de 10 (dez) dias após período da vigência promocional;

4.7 Ao INDICADOR, se o pagamento da parcela de rematrícula (julho/2022) não for realizado até o dia 15/07/2022.

5 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar da presente campanha promocional, o estudante registra a manifestação livre, informada e inequívoca de que a Universidade Católica Dom Bosco realizará o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de prestação de serviços educacionais, inclusive com terceiros que colaboram para esta finalidade, garantindo o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

6 CASOS NÃO PREVISTOS

Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

Campo Grande, 1º de junho de 2022.